



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONFORMIDADE E ÉTICA ELEITORAL

A Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade de Sorocaba- UNISO e do Colégio Dom Aguirre, no cumprimento do artigo 157 da CLT e das recomendações da NR-01, estabelece as seguintes diretrizes de conduta.

Registra-se que a Fundação Dom Aguirre e suas mantidas são, por princípio e histórico, apartidárias, diretriz esta que já integra e fundamenta suas normas internas. No entanto, diante dos desafios do ano eleitoral de 2026 e do cenário de polarização, a instituição reafirma sua responsabilidade social em garantir um ambiente de trabalho pautado pelo respeito mútuo.

Desse modo, esta norma institucional visa coibir qualquer forma de intimidação ou discriminação por convicção política, assegurando que o clima organizacional e a regularidade das atividades laborais sejam preservados acima de interesses eleitorais individuais.

Esta política será aplicada para toda a comunidade acadêmica, incluindo docentes, discentes, colaboradores de todos os níveis hierárquicos, estagiários, prestadores de serviços e terceiros que estejam participando de alguma atividade acadêmica nas dependências de nossas instituições de ensino.

No âmbito das relações de trabalho e emprego, considera-se assédio político-eleitoral toda conduta que, valendo-se da hierarquia ou do poder econômico, vise compelir o colaborador a manifestar apoio, votar ou abster-se de votar em determinados candidatos ou partidos.

A Fundação esclarece que a liberdade de cátedra, é plenamente assegurada aos docentes para o exercício do ensino e da pesquisa, mas não pode, em momento algum, resultar em o proselitismo eleitoral. O uso da posição de autoridade em sala de aula ou administrativamente para impelir subordinados, colegas ou discentes a aderirem a uma

Avenida General Osório, nº 241 - Bairro Trujillo - CEP 18060-501 - Sorocaba-SP

RA

agenda partidária específica é terminantemente vedado e passível de sanções disciplinares.

A Fundação Dom Aguirre reconhece a diversidade de pensamento como pilar do saber científico, contudo, a liberdade acadêmica não pode ser confundida com doutrinação. Assim, qualquer tentativa de instrumentalizar o ensino ou até mesmo as relações de trabalho para fins partidários configura uma violação aos princípios éticos desta Fundação. Posto isso, fica vedado o uso de sua estrutura ou imagem para a promoção de quaisquer interesses ou eventos político-partidários.

Tanto o ambiente laboral quanto o acadêmico devem ser preservados como um espaço livre de qualquer forma de coação, intimidação ou discriminação por motivação de natureza política, ideológica ou eleitoral.

Considera-se assédio político-eleitoral qualquer conduta que utilize o poder hierárquico ou a influência para constranger, intimidar, humilhar ou coagir para:

- Votar ou não votar em determinado candidato ou partido.
- Manifestar apoio ou participar de atos de campanha no ambiente escolar.
- Utilizar vestuários ou adereços de propaganda no exercício das funções.
- Alterar sua produtividade ou dispensar tratamento desrespeitoso com colegas devido a divergências ideológicas.

Para garantir a efetividade desta política, a Fundação assegura a manutenção dos seguintes canais para eventuais denúncias:

Colégio Dom Aguirre: ouvidoriacda@domaguirre.com.br

Universidade de Sorocaba - UNISO: ouvidoria@uniso.br

Fundação Dom Aguirre: ouvidoriafda@fda.com.br

Comitê de Combate ao Assédio: combateaoassedio@fda.com.br

Avenida General Osório, nº 241 - Bairro Trujillo - CEP 18060-501 - Sorocaba-SP

RA

Todo colaborador, seja ele docente, discente, técnico-administrativo ou prestador de serviço, que se sentir alvo de condutas abusivas ou presenciar episódios de assédio, tem o direito de relatar o ocorrido à Ouvidoria ou ao Comitê de Combate ao Assédio.

Todos os relatos serão apurados com imparcialidade e sigilo, garantindo o direito ao contraditório. Caso se comprove que a denúncia foi formulada de maneira caluniosa ou infundada, com o intuito de prejudicar terceiros, o responsável estará sujeito às sanções administrativas e legais aplicáveis.

Constatada a inadequação da conduta, serão aplicadas as penalidades cabíveis, observando-se a gravidade do ato e as normas disciplinares vigentes.

A promoção de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e alinhado aos valores democráticos é uma responsabilidade compartilhada por todos, visando assegurar que o Colégio e a Universidade permaneçam como centros de excelência humana e profissional, protegidos de interferências externas que comprometam a integridade de seus colaboradores e a qualidade de sua missão educativa.

Logo, a Reitoria, a Administração da Fundação Dom Aguirre, bem como seus Coordenadores e Responsáveis de Setores, assumem o compromisso institucional conjunto de liderar pelo exemplo, mantendo a neutralidade partidária em todas as comunicações oficiais e espaços físicos da instituição.

Por fim, a Fundação Dom Aguirre poderá, a seu critério e conforme as necessidades do período eleitoral de 2026, promover ações de sensibilização e educação voltadas à ética no trabalho. Tais iniciativas visam o fortalecimento do ambiente profissional por meio de treinamentos para gestores sobre liderança e assédio e campanhas informativas sobre direitos eleitorais, buscando mitigar eventuais conflitos decorrentes da polarização e assegurar a harmonia institucional.

Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Político e Eleitoral.pdf

Documento número #828e7f94-9d01-4b2c-8abd-96ca0622b2c8

Hash do documento original (SHA256): 47790d34d3775747b6356676462410485b2e0113ef411d143d2e173c538afd37

Assinaturas



Rogério Augusto Profeta

CPF: 054.239.308-55

Assinou como representante legal em 12 mar 2026 às 15:16:17

Log

- 12 mar 2026, 15:04:23 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 criou este documento número 828e7f94-9d01-4b2c-8abd-96ca0622b2c8. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2026 (15:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2026, 15:09:04 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de abril de 2026 (09:11).
- 12 mar 2026, 15:09:04 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 12 mar 2026, 15:09:04 Remetente com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
- 12 mar 2026, 15:09:04 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio.profeta@prof.uniso.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Augusto Profeta.
- 12 mar 2026, 15:09:04 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou o signatário rogerio.profeta@prof.uniso.br para rubricar as páginas 1,2,3.
- 12 mar 2026, 15:16:17 Rogério Augusto Profeta assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio.profeta@prof.uniso.br. CPF informado: 054.239.308-55. Rubricou as páginas 1,2,3. IP: 189.101.186.187. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52284143327457 e longitude -47.47433062862782. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1403.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 mar 2026, 15:30:19

Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 828e7f94-9d01-4b2c-8abd-96ca0622b2c8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 828e7f94-9d01-4b2c-8abd-96ca0622b2c8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.